

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL**  
**INSTITUTO DE AERONÁUTICA E ESPAÇO**

**TERMO ADITIVO**



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 047/GAP-SJ-IAE/2022**

**FENARA & FENARA - ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA**

**PAG nº 67720.003579/2022-21**

## TERMO ADITIVO

### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA Nº. 047/GAP-SJ-IAE/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE AERONÁUTICA E ESPAÇO, E A EMPRESA FENARA & FENARA – ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO - LTDA**

A União por intermédio do **INSTITUTO DE AERONÁUTICA E ESPAÇO - IAE**, com sede na Praça Marechal Eduardo Gomes, 50 - Vila das Acácias - São José dos Campos/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0140-80, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, **Brigadeiro do Ar FREDERICO CASARINO**, Número de Ordem 2216035, nomeado pelo Decreto Presidencial, de 29 de julho de 2022, publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica, nº. 143, de 2 de agosto de 2022, e no DOU nº 143-A, Seção 2, de 29 de Julho de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FENARA & FENARA - ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.289.559/0001-86, sediada na Rua Clarice Souza Franca da Rocha, 845, Conjunto Habitacional Maria Elena Pereira Bertolini, CEP 17285-386 - Pederneiras – SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. ANTÔNIO ARISTIDES FENARA NETO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67720.003579/2022-21, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **047/GAP-SJ-IAE/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

##### **1.1. O objeto do presente instrumento é:**

**1.1.1. PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº **047/GAP-SJ-IAE/2022**, em 60 (sessenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/10/2023 a 19/12/2023, nos termos do art. 58, I, da Lei n.º 8.666, de 1993.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

**2.1. O valor total da contratação será de R\$ 124.132,67 (cento e vinte e quatro mil, cento e trinta e dois Reais e sessenta e sete centavos).**

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120141

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 168926

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: SSDT09PSD03

Nota de empenho: 2022NE0002261

Nota de empenho: 2023NE0001187

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogável por igual período, a critério do órgão contratante.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

- Parecer Técnico nº 003/IAE-APR/2023

### **6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

São José dos Campos, data conforme  
assinatura eletrônica do Ordenador de Despesas

Assinaturas:

Pela CONTRATANTE:

Brig Ar FREDERICO CASARINO  
Ordenador de Despesas do IAE

Pela CONTRATADA:

ANTONIO  
ARISTIDES FENARA  
NETO:33562372841

Assinado de forma digital por  
ANTONIO ARISTIDES FENARA  
NETO:33562372841  
Dados: 2023.10.16 13:53:36  
-03'00'

ANTÔNIO ARISTIDES FENARA NETO  
Representante Legal

Testemunhas:

PAULO MARINHO FALCÃO Cel Int R/1  
Agente de Controle Interno do IAE

NATHÁLIA FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA TANAKA 2T QOcon ELN  
Gestora Suplente do Contrato



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**INSTITUTO DE AERONÁUTICA E ESPAÇO**

APROVADO EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2023

**Brig Ar Frederico Casarino**  
**Ordenador de Despesas**

Parecer Técnico nº 003/IAE-APR/2023

São José dos Campos, 14 de setembro de 2023.

Assunto: **Alteração contratual – prorrogação de prazo de vigência.**

Referências:

- a) PAG nº 67720.003579/2022-21
- b) Manual de Contratações COMAER.

Anexos:

- a) Despacho Decisório 11/AO-CON/3868- 28.06.2023;
- b) Notificação nº007/IAE-ACE/2023, de 24.08.2023; e
- c) Notificação nº008/IAE-AEL/2023, de 12.09.2023.

1. CONTRATO Nº: 047/GAP-SJ-IAE/2022.
2. OM CONTRATANTE: INSTITUTO DE AERONÁUTICA E ESPAÇO – IAE.
3. EMPRESA CONTRATADA: FENARA & FENARA - ENGENHARIA E ADMINISTRACAO LTDA.
4. OBJETO RESUMIDO: Serviços de Manutenção de Vias do IAE, conforme Projeto Executivo 02/VDIR-IA-IF/2022.
5. VALOR: **SEM ALTERAÇÃO DE VALOR**
6. ENQUADRAMENTO LEGAL: a presente justificativa tem fundamento no art. 58, I, da Lei nº 8.666/93.
7. TIPO(S) DE ALTERAÇÃO: **Prorrogação de prazo de vigência.**
8. MOTIVO(S): Cumprimento das obrigações contratuais de encerramento do contrato pela Administração, em virtude da não conclusão do objeto na constância do 2º termo Aditivo.
9. PARECER DA FISCALIZAÇÃO:

O presente contrato teve inicialmente seus prazos de execução e vigências aditivados, a fim de atender a modificação de especificação para melhor adequação técnica dos objetivos e acréscimo de quantitativos, nos termos do Parecer 00528/2023, de 23 de abril de 2023, por meio do **Primeiro aditivo**, que prorrogou por mais trinta dias a execução e sua vigência. Desta

forma, o prazo de execução foi postergado para ocorrer em **21.06.2023** e sua vigência para **22.07.2023**.

No decorrer do primeiro aditivo, a Contratada demonstrou baixa produtividade no andamento dos serviços, utilizando-se apenas de 2 funcionários para a sua execução.

Em virtude da baixa produtividade e com o descumprimento do prazo de execução contratual pela Contratada, que ocorreu em 21.06.2023, **foi instaurado o Processo Administrativo de Apuração de irregularidades (PAAI), em 28.06.2023 (Anexo “a”)**, para apurar a extrapolação do prazo e aplicar eventuais sanções administrativas à Contratada.

Concomitantemente, a fim de viabilizar os procedimentos para que Administração conseguisse cumprir com todas as obrigações para o devido encerramento do contrato, prorrogou-se, por meio do **Segundo Aditivo**, apenas o prazo de vigência, por mais 90 (noventa) dias, passando seu término para **20.10.2023**.

Ocorre que o término da vigência está prestes a acontecer, em **20.10.2023**, com o risco da não conclusão do objeto dentro deste prazo, visto que a Contratada continua com baixa produtividade, já que na terceira medição dos serviços, ocorrida em 02.08.2023, ela realizou somente 35% dos 73% do restante esperado.

Desta forma, como a Contratada ainda tem contado com apenas 2 funcionários para execução dos serviços e, ainda, tem incorrido em várias faltas injustificadas, conforme notificações (Anexos “b” e “c”), sem demonstrar nenhum esforço na rápida conclusão da obra, faz-se necessário que a Administração atue a fim de resguardar o tempo necessário para o cumprimento de todas as obrigações contratuais, por meio de um instrumento vigente, visto que o processo administrativo instaurado para a apuração dessas irregularidades não tem o condão de afastar o atraso da conclusão do objeto, que precisa, necessariamente, do contrato vigente, com um tempo hábil, para o cumprimento de todas as obrigações contratuais por parte da Administração.

Neste sentido, o parecer deste Gestor é de **prorrogar o prazo de vigência de 20.10.2023 para 19.12.2023**.

(assinado eletronicamente)  
FRANCISCO REBOUÇAS DE AZEVEDO JÚNIOR 1º Ten Eng  
Gestor titular do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

|                               |                                                                                                                                   |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Documento:                    | 3º Termo Aditivo FENARA&FENARA-Com Anexo                                                                                          |
| Data/Hora de Criação:         | 16/10/2023 17:18:08                                                                                                               |
| Páginas do Documento:         | 6                                                                                                                                 |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.)  | 7                                                                                                                                 |
| Hash MD5:                     | fd194f0970ee251db8f399f5a94aba36                                                                                                  |
| Verificação de Autenticidade: | <a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a> |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap LUIZ ALEXANDRE MARTINI no dia 16/10/2023 às 14:19:35 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten THÔMAZ FELIPE MENDES no dia 16/10/2023 às 14:25:45 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten NATHALIA F. MENDES DE OLIVEIRA TANAKA no dia 16/10/2023 às 15:23:33 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PAULO MARINHO FALCÃO no dia 17/10/2023 às 08:30:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ARNALDO DE OLIVEIRA ALVES NETO no dia 17/10/2023 às 08:32:00 no horário oficial de Brasília.

## CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO